



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 266/16
DATA 02/03/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 11.010.895,05 (onze milhões, dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) no exercício financeiro de 2016..

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 266/16.
C. Procópio, 02 de março de 2016.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

“**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 11.010.895,05 (onze milhões, dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Unidade: 01 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 1.045	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde Básica <u>Hospital Regional</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	346	9.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3346	2.010.895,05
Soma.....			11.010.895,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

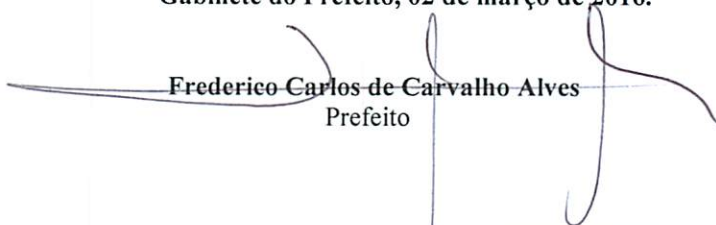
Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso 346 no valor de R\$ 2.010.895,05 (dois milhões, dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) e excesso de arrecadação na mesma fonte no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação **1.045 – Hospital Regional**, no valor de R\$ 11.010.895,05 (onze milhões, dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos reais) na fonte de recursos 346 para o exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2015, de 24/08/2014, a ação **1.045 – Hospital Regional**, no valor de R\$ 11.010.895,05 (onze milhões, dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos reais) na fonte de recursos 346.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2016.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 266/16.
C. Procópio, 02 de março de 2016.



Prefeito